



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014**

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou o presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, que conforme proposta anteriormente apresentada, se encontra numa visita institucional à Irlanda, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao período de antes da ordem do dia: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 10 E 17 DE SETEMBRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dez de setembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezassete de setembro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de outubro de dois mil e catorze, eram das quantias de: --- Operações Orçamentais - vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos. -----



Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três euros e quarenta e nove cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 146/2014, de nove de outubro, que estabelece as condições em que as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal podem exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhes estão concessionadas;-----

♦ Da Portaria n.º 209/2014, de treze de outubro, que regulamenta o programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.-----

♦ Da Portaria n.º 210/2014, de catorze de outubro, que aprova a sinalética referente a "praia não vigiada", a ser colocada nos espaços balneares concessionados, fora do período da época balnear e sem vigilância por nadadores-salvadores.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentado um documento de marcação de férias, datado de seis de outubro corrente, no qual consta que se encontrará de férias de vinte e oito de novembro a cinco de dezembro próximos, inclusive.-----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a

disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Vila Nova de Cacela, no dia onze de outubro também corrente, no âmbito da participação na fase prévia do Campeonato de Sub catorze Femininos, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em nove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Bragança, com saída no dia trinta e um de outubro e retorno no dia dois de novembro; -----
- Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Carcavelos, com saída no dia dezoito de outubro e retorno no dia dezanove de outubro; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Martim Longo, no dia dezoito de outubro; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Vila do Bispo e a Lagos, ambas no dia dezanove de outubro; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Lagos, no dia dezoito, a Loulé e a Lagoa, no dia dezanove de outubro, e a Tavira, no dia vinte e seis, todas de outubro; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações à Fuzeta, no dia dezoito, e a Portimão, no dia vinte e seis, ambas de outubro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação LUEL - Arte em Movimento, na realização de uma aula de compensação na classe de Hip-Hop, mediante



a disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia onze de outubro também corrente e a isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do artigo nono do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação LUEL- Arte em Movimento, através do documento anexo solicitou à Câmara Municipal a disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização do evento "Desfile de Moda Outono Inverno", a ter lugar no Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 22 de Novembro de 2014. -----

Considerando que: -----

- 1) A LUEL é uma Associação Cultural, Desportiva e Social, sem fins lucrativos, com sede no Concelho de Albufeira e tem por objetivo possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outros) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira;-----*
- 2) Este evento pretende proporcionar aos jovens e menos jovens a realização de um sonho que é desfilar numa passerelle;-----*
- 3) O evento contará com a participação do comércio local;-----*
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município.-----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação LUEL - Arte em Movimento no seguinte: -----

- 1. Disponibilização da Sala A e da Sala B, do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 22 de Novembro, para realização do evento;-----*
- 2. Isentar parcialmente a Associação, do pagamento das taxas de utilização do referido espaço, ao abrigo do art.º 9, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, mediante o pagamento de 75,00 € + IVA (setenta e cinco euros, acrescidos de IVA), pela utilização da sala A e 15,00 € + IVA (quinze euros acrescidos de IVA) pela utilização da sala B, ou seja 10% do valor previsto no*

Regulamento. Caso o requerente utilize o espaço além do período atrás mencionado, ficará sujeito ao pagamento dos valores previstos neste ponto; -----

3. Disponibilização das cadeiras e biombos existentes no EMA; -----

4. Montagem de palco para a passerelle; -----

5. Disponibilização de espaço na estrutura da freguesia de Albufeira, para afixação de 1 (uma) faixa alusiva ao evento; -----

6. Isenção do pagamento das taxas inerentes à colocação de 1 (uma) faixa, na estrutura da freguesia de Albufeira, para publicitar o evento (conforme requerimento da Associação em anexo) nos termos do n.º 4, do artigo 5.º do regulamento de taxas e outras receitas do Município de Albufeira (regulamento n.º 395-A/2010, publicado no D.R. - 2.ª série, n.º 85, a 03/05/2010), Parecer da DJC - Divisão Jurídica e Contencioso, na distribuição SGDCMA/2014/53284; -----

7. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique o recurso a trabalho extraordinário; -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira - EMA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CÂMARA DOS SOLICITADORES - COMARCA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Câmara dos Solicitadores - Comarca de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho para a realização de ação de formação a ter lugar nos dias 07, 08 14 e 15 de Novembro de 2014 das 10h00 às 17:00. -----

Considerando: -----

- Que na referida ação de formação irão participar solicitadores sediados no concelho de Albufeira;-----*
- Que a sala de reuniões está disponível nas datas e horas solicitadas; -----*
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----*

Proponho: -----

- Autorizar a utilização da sala de reuniões do edifício dos paços do concelho nas datas e horários solicitados. -----*
- Disponibilizar o projector e tela de projecção."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização da Campanha de Recolha de Alimentos a decorrer no dia 1 e 2 de novembro do corrente ano, no Hipermercado Continente da Guia. -----

Considerando:-----

- 1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;-----*
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;-----*
- 3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho; -----*
- 4. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar uma carrinha e respetivo motorista, nos dias 1 e 2 de novembro do corrente ano, nos horários compreendidos das 8H00 às 10H00, das 13H00 às 15H00 e das 18H30 às 20H30, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

-----Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização da Campanha de Recolha de Alimentos no Hipermercado Continente da Guia, através da cedência de uma carrinha e respetivo motorista, nos dias 1 e 2 de novembro do corrente ano, nos horários compreendidos das

8H00 às 10H00, das 13H00 às 15H00 e das 18H30 às 20H30." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - Gabinete de Apoio à Vítima de Albufeira, no seguimento da Exposição de Fotografia "OLHA", que está a efetuar na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, durante o dia 21 de outubro do corrente ano, entre as 15H00 e as 17H00, para realização da Palestra "OLHA A VIOLÊNCIA", sobre a Violência na Sociedade dos nossos dias, dirigida a toda a comunidade.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando: -----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----

c) Que a realização desta Palestra não envolve o pagamento de horas extraordinárias;--

d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - Gabinete de Apoio à Vítima de Albufeira na realização da Palestra "OLHA A VIOLÊNCIA", através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 21 de outubro do corrente ano, entre as 15H00 e as 17H00, bem como, dos meios humanos, técnicos e audiovisuais necessários ao seu funcionamento. ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACT - AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO



- UNIDADE LOCAL DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) - Unidade Local de Faro vem solicitar o apoio do Município de Albufeira, no sentido de ser autorizada a utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 4 de Novembro próximo, das 14H30 às 17H30, com o propósito de realizar uma sessão de divulgação, esclarecimento e sensibilização, no âmbito das suas competências institucionais, relativas a matérias do Direito Laboral.-----

Propõe-se aquela Unidade Local de Faro da ACT, promover o esclarecimento de trabalhadores e empregadores, no âmbito da campanha "Trabalho Não Declarado", a qual conta com parceiros, entre outros, o IEFP, o SEF e Associações representativas dos trabalhadores e empregadores, como a ACRAL, a APAVT, a CAP; a CGTP e a UGT. --- Neste sentido, a Autoridade para as Condições de Trabalho pretende promover a sensibilização dos actores do mundo laboral, e tem como propósito efetuar uma sessão de esclarecimento, elegendo para intervenção a zona geográfica de Albufeira de modo a abranger a zona central do Algarve, pelo que solicita deste modo a cedência do espaço - Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Albufeira. Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil, data-show e tela de projecção. -----

Considerando:-----

- a) A relevância do propósito da Autoridade para as Condições de Trabalho, enquanto intervenção e sensibilização dos interessados - empresários e trabalhadores, sobre um conjunto de obrigações legais no âmbito da Legislação do Trabalho.-----*
- b) A disponibilidade da Sala Polivalente, para utilização na data e hora solicitadas, conforme apurado junto dos serviços, assim como os meios técnicos e humanos necessários; -----*
- c) A realização da atividade não envolve o pagamento de horas extraordinárias;-----*
- d) O disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, que confere competência da Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.-----*

Proponho:-----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do espaço para o efeito e conceder o apoio solicitado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PARCERIAS - COLÉGIO DE GEOTECNIA DA ORDEM DOS ENGENHEIROS
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Os serviços internos de saúde e segurança no trabalho (DGF/SSST) pretendem em parceria com o Colégio de Geotecnia da Ordem dos Engenheiros, concretizar a realização de um Seminário "Segurança na escavação de valas. Recomendações e boas práticas", o qual se entende poder ter lugar no Salão Nobre do Paços do Concelho do Município de Albufeira, no próximo dia 24 de Outubro, às 16:00 horas (conforme texto explicativo e programa anexo). -----

A realização deste Seminário tem como objetivo sensibilizar a comunidade técnica para este problema, procurando assim contribuir para a sua divulgação e informar os diversos técnicos intervenientes, acerca da legislação em vigor, dos estudos e projetos necessários, dos meios de prevenção e das boas práticas de execução deste tipo de trabalho. -----

O Município de Albufeira, enquanto pessoa coletiva pública, e entidade empregadora, desenvolve um conjunto de atividades de intervenção em infraestrutura urbanas, por meios próprios ou através de subcontratação e empreitada, que assumem riscos associados às escavações e ao trabalho em valas. -----

Procura dar-se a devida evidência à matéria, e assumir em parceria a realização deste seminário conjuntamente com a Ordem dos Engenheiros, procurando uma abordagem informativa destinada à comunidade técnica e empresarial, local e regional, assim como disponibilizar conhecimento aos diversos técnicos das Unidades Orgânicas municipais, que operam neste domínio de atividade. -----

Deste modo, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que possa deliberar aprovar a parceria a estabelecer com a Ordem dos Engenheiros, no sentido de proceder à organização e realização do referido seminário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA SAMA (PROJETO N.º ALG-01-0526-
FEDER-000017) - MUNICÍPIOS DO ALGARVE CENTRAL EM REDE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira



estabeleceram um protocolo a 3/06/2011 (em anexo) para elaboração de candidatura ao SAMA, designada Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede, a qual foi aprovada em 5/08/2011; -----

Por adenda de protocolo assinada a 3/07/2014 (em anexo), a empresa Municipal FAGAR - Faro, Gestão de Águas e Resíduos, integrou a parceria, na qualidade de novo beneficiário, com vista à majoração da taxa de execução do projeto, que se situa apenas em cerca de 50 %; -----

A entrada de novo beneficiário pressupõe a emissão de nova adenda ao contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional do Algarve 2007-2013 (em anexo), para o projeto já mencionado, com a data de 3/09/2014; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta de adenda ao contrato de financiamento, datada de 3 de setembro de 2014." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao contrato de financiamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"O contrato referenciado em assunto foi outorgado entre o município de Albufeira e a empresa Ecoambiente, S.A. - Consultores de engenharia, gestão e prestação de serviços, S.A. em 22/08/2014, sendo que no texto contratual não se fez referência ao respetivo número de compromisso válido e sequencial, não obstante o mesmo existir na data em que o instrumento foi assinado. -----

Tal reparo foi feito pelo Douto Tribunal de Contas, através do ofício com a ref.ª DECOP/UAT.2/5057/2014, datado de 3 de outubro corrente, pelo que importa corrigir a omissão em causa, em obediência ao disposto no n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, através da formalização de uma adenda ao contrato inicial. -----

Mais se esclarece que desde a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro,

e a partir do momento em que o município de Albufeira passou a apresentar fundos disponíveis, todos os contratos celebrados com a intervenção destes serviços, assim como as requisições externas por estes emitidas, mencionam o número de compromisso válido e sequencial, à exceção do caso em presença, que resultou de um lapso dos serviços. -----

Face ao exposto, remete-se, em anexo, minuta da adenda ao contrato inicial, para aprovação pela digníssima Câmara Municipal.-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato apresentado, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal, Rogério Neto e Célia Pedroso; absteve-se o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DA MINUTA AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de fornecimento acima referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se este era o segundo mês em que houve necessidade de recorrer a um ajuste direto para assegurar esta prestação de serviços. -----

O senhor vice-presidente respondeu que o que estava em causa era o mês de outubro, já tendo sido necessário recorrer a uma ajuste direto para os meses de julho e agosto e a outro para o mês de setembro, sendo este o segundo ajuste direto mensal. Disse também que este ajuste direto já tinha passado pela câmara, tratando-se agora da aprovação da minuta do contrato. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou o que iria acontecer em novembro. -----

O senhor vice-presidente respondeu que o ajuste direto para novembro seria



discutido no decurso desta mesma reunião e que já era para ter sido apreciado na última reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que assim se faria mais um ajuste direto por mais um mês. -----

O senhor vice-presidente respondeu que era inevitável, uma vez que o concurso público para esta contratação de serviços ainda não estava em vigor. Afirmou ainda que a limpeza não pode parar, mas que se o concurso público entretanto começar a produzir efeitos, este ajuste direto ficará sem efeito. Explicou ainda que se poderia ter feito um ajuste direto por mais meses, mas que, à data, esta solução não foi possível, dada a inexistência de fundos. -----

O senhor vice-presidente disse depois que, à imagem do mês de setembro, também aqui se iria colocar a questão da retroatividade, questão essa que foi então ultrapassada pela inclusão na proposta que foi apresentada dos pressupostos que permitiam conferir a necessária retroatividade. Disse depois que, como agora foi apresentada uma informação e não uma proposta, referiu que a proposta de deliberação era a seguinte: *"Aprovar a minuta do contrato, conferindo-lhe, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 287º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, eficácia retroativa, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014"*. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que gostaria que ficasse em ata uma menção de que a fundamentação para a aplicação da retroatividade é idêntica à que consta da proposta anteriormente apresentada. Explicou depois que uma coisa é decidir e outra é fundamentar, e que, uma vez que a deliberação não tem fundamentação e a proposta contém essa fundamentação, seria bom constar na presente deliberação um reporte para a anterior proposta. -----

O senhor vice-presidente concordou com esta sugestão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, conferindo-lhe, nos termos do disposto no número dois, do artigo ducentésimo octogésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, eficácia retroativa, com efeitos a partir de um de outubro de dois mil e catorze. -----

Mais foi deliberado considerar a fundamentação constante na proposta do senhor vice-presidente datada de dezoito de setembro de dois mil e catorze, aprovada em reunião de câmara de vinte e quatro de setembro de dois mil e catorze, uma vez que os pressupostos se mantêm. -----

**= FORMULÁRIOS - CONCESSÃO DE PARECERES GENÉRICOS FAVORÁVEIS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1. Que a Câmara Municipal de Albufeira deliberou, em reunião de 22/01/2014, conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição ou prestação de serviços, até ao limite anual de € 5.000,00, sem IVA, a contratar com a mesma contratante, desde que salvaguardado o disposto no n.º 5 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014); -----*
- 2. A redução remuneratória definida no art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicável para efeitos do disposto no art.º 73.º da LOE 2014, na sua actual redacção; -----*
- 3. A Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, que procede à segunda alteração à Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, -----*

Nestes termos e para os efeitos previstos no n.º 11 do art.º 73.º da LOE 2014, propõe-se que, doravante, os serviços municipais utilizem o formulário para pedido de parecer prévio que se anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do formulário nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DÉVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - BRUNO BRITO CONTREIRAS
- REQUERIMENTO =**

Por Bruno Brito Contreiras, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

Sugere-se que o requerente proceda ao pagamento da dívida no valor de € 942,38 acrescida de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º, pelo valor mensal de € 102,00, o que resulta no pagamento da dívida em 9 prestações, sem apresentação



de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma, informar o requerente de que esta câmara municipal tem intenção de indeferir o solicitado.-----

Assim, para o cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo e centésimo do Código do Procedimento Administrativo é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Deliberou-se ainda deferir o plano de pagamentos em prestações, conforme a informação dos serviços, nomeadamente o pagamento em nove prestações e no valor mensal de cento e dois euros.-----

Mais foi deliberado manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no número três, do artigo centésimo nonagésimo nono do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo Decreto de Lei número quatrocentos e trinta e três, barra, noventa e nove, de vinte e seis de outubro, na atual redação.-----

Deliberou-se ainda notificar o executado de que, para efeitos do disposto no número três do artigo centésimo trigésimo oitavo do mesmo diploma legal, o processo de execução prossegue os seus termos.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - HERMENEGILDO COSTA DE SOUSA
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROUXINOL
- REQUERIMENTO =**

Por LDC - Loja do Condomínio - Albufeira, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de setembro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, relativas ao Condomínio do Edifício Rouxinol.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O requerente vem solicitar o pagamento da sua dívida em prestações, sem identificar como pretende pagar a dívida.-----

Considerando que o valor em dívida enquadra-se no previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é

*inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----
Propõe-se que o requerente proceda ao pagamento da sua dívida no valor de € 1.224,50
acrescida de juros e custas, em 12 prestações pelo valor mensal de € 102,00.-
Considerando que não apresenta garantia, o que implica a não suspensão do processo
executivo.”-----*

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o plano de pagamentos em prestações, conforme a informação dos serviços, nomeadamente o pagamento em doze prestações e no valor mensal de cento e dois euros.-----

Deliberou-se ainda notificar o executado de que, para efeitos do disposto no número três do artigo centésimo trigésimo oitavo do mesmo diploma legal, o processo de execução prossegue os seus termos.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - LUDGERO JOSÉ DOS RAMOS FILIPE
- REQUERIMENTO =**

Por Ludgero José dos Ramos Filipe, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 568,63 acrescida de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º em 4 prestações pelo valor mensal de € 142,16, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido nos estritos termos da informação.-----

Deliberou-se ainda notificar o executado de que, para efeitos do disposto no número três do artigo centésimo trigésimo oitavo do mesmo diploma legal, o processo de execução prossegue os seus termos.-----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA CAMPOS
- REQUERIMENTO =**

Por Isabel Moreira de Almeida Campos, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe



da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 613,12 acrescida de juros e custas, conforme previsto n.º 7 do art.º 196.º em 3 prestações pelo valor mensal de € 204,37, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido nos estritos termos da informação.-----

Mais foi deliberado manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no número três, do artigo centésimo nonagésimo nono do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo Decreto de Lei número quatrocentos e trinta e três, barra, noventa e nove, de vinte e seis de outubro, na atual redação.-----

Deliberou-se ainda notificar o executado de que, para efeitos do disposto no número três do artigo centésimo trigésimo oitavo do mesmo diploma legal, o processo de execução prossegue os seus termos.-----

**= EXECUÇÕES FISCAIS - PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES
- GRANDES CONSUMIDORES - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2013/2014
- 3.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Considerando:-----

1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;-----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005; -----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

• A 3.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1,2 e 3) desde a data do atendimento; -----

• Seja autorizada a publicação da presente lista no Portal da Educação." -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA RELATIVO A
AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO CDH DE FERREIRAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em síntese, analisadas as situações familiares dos agregados e avaliada a elegibilidade das candidaturas concluiu-se: -----

Maxuel Vailant da Silva	Inelegível
Maria Adília Carvalho Duarte Lobo	Elegível
Teresa de Jesus Chícharo Canilhas	Elegível
António Miguel Lopes Marques	Elegível

E remete-se para deliberação da Exª Câmara"-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, autorizar a realização da despesa e respetivo pagamento da energia elétrica a Maria Adília Carvalho Duarte Lobo, Teresa de Jesus Chícharo Canilhas e António Miguel Lopes Marques, nos precisos termos da mesma, devendo os



mesmos, após o respetivo pagamento, apresentar os correspondentes comprovativos. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - JOSÉ MÁRIO COELHO - REQUERIMENTO =

De José Mário Coelho, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita a devolução dos valores pagos em dezembro de dois mil e treze em duplicado, relativos à prestação da compra de habitação situada no Bairro dos Pescadores. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem na Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: -----

"Na etapa 2 da presente distribuição sistematiza-se o conteúdo do requerimento. A saber: a Funcionária Maria José Batista Magalhães Coelho funcionária N.º 1727 da Câmara Municipal de Albufeira, solicita que o valor da prestação da casa, seja deduzido directamente do seu vencimento. O valor da prestação, constante dos mapas deste serviço, é de 61 euros mensais. Assim, e para responder ao requerimento da funcionária, caso seja este o entendimento superior, deverá ser encaminhada a presente distribuição para a DRH, para proceder em conformidade com o requerido." -----

A segunda, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do teor seguinte: -----

"Efectivamente a Sr.ª Maria José Coelho, no dia 26 de Dezembro de 2013, efectuou o pagamento da venda do direito de superfície no valor de 60,23 € em nome do marido José Mário Coelho, quando já não precisava pois precisamente no mês de Dezembro de 2013, e a pedido da mesma, começou a descontar esse valor através do seu vencimento. (ver anexo etapa 1)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, autorizar a restituição de sessenta euros e vinte e três cêntimos ao requerente. -----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA MATILDE LOPES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"O Encarregado de Educação da aluna Matilde Vieira Lopes, que frequenta o JI de Vale Serves, solicitou através de requerimento datado de 01 de outubro de 2014, a restituição de 45,38 € (quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----

2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 45,38 € (quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) ao Encarregado de Educação da aluna Matilde Lopes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA CAROLINA SILVA TEIGÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Encarregada de Educação da aluna Carolina Silva Teigão, que frequenta a EB1 da Correeira, solicitou através de requerimento datado de 02 de outubro de 2014, a restituição de 15,00 € (quinze euros) referente ao pagamento de senhas de refeição. ---

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 15,00 € (quinze euros) à Encarregada de Educação da aluna Carolina Teigão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO SANTIAGO MANUEL CAMARINHA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Encarregado de Educação do aluno Santiago Manuel Camarinha que frequentava o JI de Ferreira, solicitou através de requerimento datado de 01 de outubro de 2014, a restituição de 6,69 € (seis euros e sessenta e nove cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----



Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para a EB1 de Ferreiras; -----
2. Os alunos da EB1 de Ferreiras almoçam na cantina da EB2,3 de Ferreiras que é gerida pelo agrupamento; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 6,69 € (seis euros e sessenta e nove cêntimos) ao Encarregado de Educação do aluno Santiago Camarinha."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DO ALUNO MIGUEL ÂNGELO GALVÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"O Encarregado de Educação do aluno Miguel Ângelo Galvão que frequentava o JI de Ferreiras, solicitou através de requerimento datado de 02 de outubro de 2014, a restituição de 14,18 € (catorze euros e dezoito cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno transitou para a EB1 de Ferreiras; -----
2. Os alunos da EB1 de Ferreiras almoçam na cantina da EB2,3 de Ferreiras que é gerida pelo agrupamento; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 14,18 € (catorze euros e dezoito cêntimos) ao Encarregado de Educação do aluno Miguel Galvão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS

DE REFEIÇÃO DOS ALUNOS RODRIGO E RICARDO SOUSA FONTAINHAS

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Encarregado de Educação dos alunos Rodrigo e Ricardo Sousa Fontainhas que frequentavam a EB1 da Correeira, solicitou através de requerimento datado de 6 de outubro de 2014, a restituição de 23,36 € (vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição. -----

Considerando que:-----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que os alunos transitaram para o 5.º ano de escolaridade;-----
2. As cantinas das EB2,3 são geridas pelos agrupamentos de escolas;-----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 23,36 € (vinte e três euros e trinta e seis cêntimos) ao Encarregado de Educação dos alunos Rodrigo e Ricardo Fontainhas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a sete de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de outubro também corrente. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL - MARIA



**ENCARNAÇÃO SANTOS SILVA, MARGARITA SYSOEVA, TIMUR SYSOEV,
ADRIALINA LUNG, CRISTINA PATRICIA LUNG, TERESA DE JESUS CHÍCHARO
CANILHAS, DAVID CANILHAS ROMÃO, MARTA CANILHAS ROMÃO, JOÃO
LEANDRO CINTRA ALVES, E MARIA ADÍLIA CARVALHO DUARTE LOBO
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê no Capítulo I do art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas e a isenção das devidas taxas no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----

Estabelece ainda o referido regulamento na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (485 €). -----

2. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais -----

3. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Proponho -----

Que a Ex^a Câmara delibere: -----

isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, -----

1. Maria Encarnação Santos Silva -----

2. Margarita Sysoeva -----

3. Timur Sysoev -----

4. Adrialina Lung -----

5. Cristina Patricia Lung -----

6. Teresa de Jesus Chícharo Canilhas -----

7. David Canilhas Romão -----

8. Marta Canilhas Romão -----

9. João Leandro Cintra Alves -----

10. Maria Adília Carvalho Duarte Lobo -----

no período que decorre entre outubro de 2014 e julho de 2015' -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E
MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO
E APROVAÇÃO DAS PEÇAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 31 de Outubro, foi elaborado o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto, nos termos no artigo 34.º do Programa de Concurso, que se submete à apreciação superior. -----

O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 272 454,13 €, acrescido do IVA e encontra-se devidamente suportado pela correspondente tarifa de resíduos. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 1 mês, prevendo-se o início em 1 de Novembro 2014. -----

Solicita-se aprovação para este procedimento e respetiva autorização da despesa bem como validação por parte da DGF."-----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou qual era o diferencial de custos entre esta prestação de serviços mensal e aquela que resultará do contrato que será feito como resultado do concurso público. -----

O senhor vice-presidente disse que o custo seria igual ao contrato feito anteriormente para dez meses. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio concordou que o custo seria igual ao contrato feito para dez meses, mas defendeu que a nova contratação, que aguarda o visto do tribunal de contas, tem um âmbito maior e um valor inferior ao da contratação mensal, sendo que a manutenção desta realidade resultará num



aumento do prejuízo para o município. -----

O senhor vice-presidente disse que iria obter os valores em causa para posteriormente os disponibilizar ao senhor vereador. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou que o arrastar desta situação não beneficia o município e que quanto mais tarde o novo contrato vigorar, melhor para os interesse da empresa, que assim presta menos serviço por um preço mais caro. Demonstrou depois o seu desconforto em continuar neste cenário por mais tempo. ---

O senhor vice-presidente disse que este teria que ser necessariamente o último contrato mensal e que a empresa não tinha qualquer responsabilidade na demora do processo, a não ser talvez quinze dias na entrega da garantia bancária, o que aconteceu por causa da mudança do BES para o Novo Banco. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio reiterou a sua preocupação pelo arrastar da não clarificação desta situação.-----

O senhor vice-presidente disse que também manifestava preocupação dizendo que o executivo estava a envidar todos os esforços para resolver a questão no mais curto espaço de tempo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que o arrastar desta situação, com contratos sucessivos mensais, representa um prejuízo para o município e considerou urgente a resolução definitiva deste assunto.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas: -----

- a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste ajuste direto; ----
- b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A. foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de setembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, nos dias vinte e vinte e cinco de outubro corrente, entre as vinte e duas horas e as três horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, julga-se que o pedido apenas poderia ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira concedesse uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, sugerindo que o evento não se prolongue para além das 24h. -----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50 € (dia útil) e 75 € (ao fim de semana), nos termos do ponto 11.1.2 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. " -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 41325 de 25/11/2013 -----

Processo n.º: **47IP/2013** -----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanização, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, lote 4, freguesia de Albufeira -----

Assunto: Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar (alvará 2/2006) -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares datada de dezasseis de junho de dois mil e catorze e com os fundamentos invocados na deliberação de vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 44391 de 18/02/2013 -----

Processo n.º: **209/2005** -----

Requerente: **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Fundicentro** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de Stand de Vendas -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares datada de quatro de setembro de dois mil e catorze e com os fundamentos invocados na deliberação datada de doze de março de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 15099 de 05/05/2014 -----

Processo n.º: 255/2005 -----

Requerente: **Georgina Ann Maria Simcock** -----

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - recinto de bar com musica ao vivo e Karaoke -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado por não se encontrar correctamente instruído. -----

◆ Requerimento n.º: 10009 de 30/06/2014 -----

Processo n.º: 09/36103/2014 -----

Requerente: **Manuel Henrique Rodrigues Ventura** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria para más condições de segurança ou de salubridade - informação técnica n.º 15/2014 -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao reclamante e ao proprietário a informação técnica número quinze, barra, dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 28856 de 22/08/2014 -----

Processo n.º: 6T/2001 -----

Requerente: **Emilia Coelho Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Rua do Ténis, n.º 5 e 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo concedido por deliberação camarária de 28/05/2014. -----

Foi, por unanimidade, deliberado prorrogar o prazo concedido por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento n.º: 19723 de 06/06/2014 -----

Processo n.º: 712/1983 -----

Requerente: **Maria José da Silva Rita Teixeira Beldade** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, 42, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alterações interiores e exteriores e alteração ao uso -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de outubro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua

intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento n.º: 29403 de 27/08/2014-----

Processo n.º: 30/2010-----

Requerente: **Mónica Sofia Luz Vidal do Carmo** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - alteração de cor -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

♦ Requerimento n.º: ECMA 32286 de 19/09/2014 -----

Processo n.º: 630/1981 pertencente a Algarve Developments Portugal - Empreendimentos Turísticos, Lda.-----

Requerente: **Turismo de Portugal, IP** -----

Local da Obra: Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de entidade externa - Classificação de Hotel da Aldeia -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir ao Turismo de Portugal a informação técnica datada de sete de outubro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22076 de 25-06-2014 e 30987 de 10-09-2014 -----

Processo n.º: 27/2014-----

Requerente: **João Manuel Alves Lázaro**-----

Local da Obra: Ourada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura, tendo em conta o parecer do chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento de dez de outubro de dois mil e catorze.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21614 de 05-06-2013 e 28193 de 14-08-2014-----

Processo n.º: 616/1978 -----



Requerente: **Dagmar Schulte Stattrop**-----
Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----
Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o solicitado, tendo em conta o parecer do chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento datado de dezoito de setembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42672 de 04/12/2013; ECMA9359 de 19/03/2014 e 15471 de 07/05/2014 -----

Processo n.º: **605/1985** -----

Requerente: **Orgless LLC**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar e piscina -----
Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de setembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7423 de 05/03/2014; 17624 de 22/05/2014; 18760 de 30/05/2014; 25078 de 18/07/2014 e 29685 de 19/08/2014-----

Processo n.º: **211/1979** -----

Requerente: **Vidaul do Reis Bernardo**-----

Local da Obra: Av 12 de Julho, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação destinada a restauração e bebidas - Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos, foi

a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
